



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Telefone: (97)3331-2389 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08116.000579/2022-39

Unidade Gestora: Coordenação Regional Médio Purus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2023, ESTABELECIDO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS - CR-MPUR E A EMPRESA G ANDRADE GOMES EIRELI, CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, bairro Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional **ANTONIO ALMIR NOGUEIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 249, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 153, de 11 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº **3260460**, inscrito no CPF sob nº **727.479.782-49**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G ANDRADE GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº. 05.859.296/0001-14, sediada na Rua Minerolândia nº 22, , Manaus-AM, Bairro: Redenção, Manaus/AM CEP 69047-490, representada por **GLAUCO ANDRADE GOMES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 08116.000579/2022-39, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 77/2023 – UASG 194048 (SEI 5012267), celebrado com a Coordenação Regional Médio Purus, no dia 27 de março de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2023, em consonância com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato nº. 77/2023, em função da incidência da CCT's AM000563/2023 o AM000197/2023 sobre os custos de mão-de-obra e **PRORROGAR** o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, referente aos Serviços de apoio administrativo de recepção, auxiliar de escritório e condutor de veículos categoria “d”, com execução mediante o regime de empreitada por menor preço global e dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 77/2023, referente ao período de 27/03/2023 a 27/03/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/03/2024 a 27/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto na referida cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO/REPACTUAÇÃO

3.1. Após as aplicações das CCT's AM000563/2023 o AM000197/2023 sobre o valor inicialmente contratado referentes referente aos Serviços de apoio administrativo de recepção, auxiliar de escritório e condutor de veículos categoria “d”, o valor anual do contrato passará de **R\$ 368.994,65 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** para o valor repactuado de **R\$ 413.379,24 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. O valor a ser repactuado será de **R\$ 13.555,20 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, no qual deve ser pago a empresa para cobrir o equilíbrio econômico-financeiro, referente ao período de 01/05/2023 a 27/03/2024 no caso do motorista terrestre e no período de 01/01/2024 a 27/03/2024 no caso de recepcionista e auxiliar de escritório .

3.3. O valor mensal deste Contrato será de **R\$ 34.448,27 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 413.379,24 (quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** ao ano.

	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD.	CBO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1	Serviços de RECEPCIONISTA para atender a necessidade da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus - Funai.	Posto	1	4221-05	R\$ 4.056,40	R\$ 48.676,76
	2	Serviços de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO para atender as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.	Posto	6	4110-05	R\$ 22.535,91	R\$ 270.430,92
	3	Serviços de MOTORISTA CATEGORIA D para atender as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional do Médio Purus e Coordenação Técnica Local de Lábrea	Posto	1	7823	R\$ 6.522,63	R\$ 78.271,57
	4	DIÁRIAS para Motorista com pernoite	Diária	200		R\$ 1.333,33	R\$ 16.000,00
	Valor MENSAL total		R\$ 34.448,27				
	Valor GLOBAL total		R\$ 413.379,24				

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 19208

ND: 33390.37.01

PTRES: 225450

PI: 0010ADF

Fonte de recurso: 0100000000

Nota de Empenho: 2024NE000009

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignação orçamentária a vigorar.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual deverá ser ajustada à nova situação de supressão na prorrogação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no valor de 5% do total contratado, ou seja, a garantia passará a ter o valor de R\$ 20.668,96 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Lábrea, Amazonas, 20 de março de 2024.

Antonio Almir Nogueira da Silva	Glauco Andrade Gomes
Representante legal da CONTRATANTE Coordenador Regional do Médio Purus	Representante legal da CONTRATADA G ANDRADE GOMES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Andrade Gomes, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Almir Nogueira da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 20/03/2024, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6407850** e o código CRC **C5513831**.